



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 117/2024

"Autoriza o poder executivo municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial com abertura de ficha ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2024, com recursos de excesso receita referente Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura do crédito adicional especial ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2024, com recurso de excesso de receita, junto a Secretaria Municipal de Educação referente **Termo de Compromisso PAC Nº 957086-4**, no valor de R\$ 398.500,00 (trezentos e noventa e oito mil quinhentos reais) conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

02.07.00	Secretaria Municipal de Educação			
12.782.0009.P.A/C.0000	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR-PAR-4			
4.4.90.52.00	1.569	Equipamento e Material Permanente	A/C	R\$ 398.101,50
4.4.90.52.00	1.500	Equipamento e Material Permanente	A/C	R\$ 398,50
TOTAL GERAL				R\$ 398.500,00

Art. 2º - Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos receita **Termo de Compromisso PAC Nº 957086-4**, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

O Crédito sera aberto pelo termo de pactuação	Valor
Termo de Compromisso PAC Nº 957086-4	R\$ 398.500,00
Total	R\$ 398.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 20 de setembro de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal



Documento assinado eletronicamente por **MARINICE GRANEMANN, Prefeito(A)**, em 23/09/2024 às 10:08, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **515533** e o código verificador **A80411AF**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	JUCILENE DE SOUZA PESSOA	***.221.302-**	23/09/2024 12:36

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	ANEXOS DA LEI 02	20/09/2024	515543

Referência: [Processo nº 57-128/2024](#).

Docto ID: 515533 v1